



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTÓCOLO N.º 583 / 122
Data 31 / 01 / 2020
Hora 15:01 / Hs
10:50
Câmara Municipal

Projeto de Lei n.º 011 / 2020.
De 28 de janeiro de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante na Lei Municipal 1.461/19 de 09 de outubro de 2019:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
PROGRAMA: 0019 - URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL
FONTE DE RECURSO: 024 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO - OUTROS
Proj:/Ativ: 1.035 - Pavimentação Asfáltica, Conservação e Drenagem
07.02. 024.1.035.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 487.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Integração/Caixa Econômica sob o Convênio 858537/2017:

Repasse Convênio MI/CAIXA N.º 858537/2017 R\$ 487.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2020.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 28 de janeiro de 2020

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ **487.500,00** (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), que será utilizado para pavimentação asfáltica com drenagem superficial, meio fio, sarjeta e sinalização horizontal na Rua Três de Maio, entre a Avenida Paraná e Rua Vista Gaúcha, no Bairro Nova Canarana. Consigna-se que este valor é proveniente do Contrato de repasse n.º 858537/2017/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Integração Nacional.

Esta obra é de extrema importância, pois trará qualidade de vida e melhor condição de mobilidade, não só aos moradores da localidade, mas a todos os cidadãos canaranenses.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal